



**PORTARIA Nº 166, de 03 de Outubro de 2017.**

Autoriza retorno de servidor em licença sem vencimentos.

O Prefeito do Município de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado, conforme requerido, o servidor LUCAS ESPERANÇA DA COSTA, matrícula nº 0438, nos termos do artigo 167 da Lei nº 14, de 08/06/1949, a retornar a partir de 16/10/2017 ao exercício do cargo de "Professor II de Língua Inglesa".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mira-MG, 03 de outubro de 2017.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal